



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2008

De 21 de fevereiro de 2008

Dispõe sobre a reclassificação de emprego público e dá outras providências.

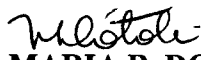
NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita de Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro do corrente ano sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Passa a ser classificado na referência 19, o emprego de Cadastrador, constante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense.

Art. 2º - As verbas necessárias à execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 21 dias do mês fevereiro de 2008(dois mil e oito).


NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


MARCIA HELENA ALVES
Assistente de Gabinete

Registrada Às fls. 178 do livro competente nº 03 (três)

